



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Aquisição nº PCI 14159/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

Polícia Científica de Santa Catarina
Diretoria/ Gerência: Gerência de Apoio Operacional.
Gestor responsável: Márcio Bolzan.
E-mail: geapo@policiacientifica.sc.gov.br.
Telefone: (48) 99153-5181.

1. OBJETO

Pregão eletrônico para registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de veículos, para a Polícia Científica de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3.1	19380161	Veículo, tipo caminhonete, 4x4, adaptada para transporte de cadáveres (rabecão), a diesel, conforme especificação técnica constante no anexo deste Termo de Referência.	Peça	24
3.2	19380161	Veículo, tipo caminhonete, 4x4, sem caçamba e sem adaptação, a diesel, conforme especificação técnica constante no anexo deste Termo de Referência.	Peça	12
3.3	19380161	Veículo, tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, a diesel, conforme especificação técnica constante no anexo deste Termo de Referência.	Peça	20
3.4	19380156	Veículo, tipo automóvel, SUV, com potência mínima de 120cv, 4x2, 4 portas, conforme especificação técnica constante no anexo deste Termo de Referência.	Peça	16
3.5	19445004	Veículo, tipo furgão, para transporte de cargas, com motor a diesel, conforme especificação técnica constante no anexo deste Termo de Referência.	Peça	6

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Não será aplicado devido a ausência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 0%

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:



Telefone para agendamento da vistoria:

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(X) Sim

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% nos requisitos de habilitação econômico financeira para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

() Não

(X) Sim

Condições e limites para a subcontratação: Será permitida a subcontratação para as adaptações dos veículos, por se tratar de objeto fabricado e instalado por empresa especializada.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

A licitante deverá apresentar na Proposta Comercial, por ocasião da análise os seguintes documentos atinentes ao conjunto sinalizador acústico visual, relativos à empresa que realizará as adaptações dos veículos:

- a. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b. Certidão de Registro do CREA do engenheiro ou responsável técnico da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- c. Comprovação de que a empresa possui autorização para prestar assistência técnica aos equipamentos ofertados em SC, através de Declaração de Assistência Técnica Autorizada, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização.
- d. Declaração emitida pelo fornecedor do policarbonato que comprove que o mesmo recebe tratamento UV, a fim de garantir a durabilidade dos equipamentos de sinalização;
- e. Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.
- f. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO, que comprove que o sinalizador luminoso principal atende aos requisitos das normas SAE J575 e SAE J595 da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa.
- g. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO que comprove que as luzes auxiliares atendem aos requisitos das normas SAE J 595 (MAR 2014), SAE 575 (AGO) 2018, SAE J 578 (MAR) 2016, SAE J 57 (AGO) 2017, SAE J 845 (FEB) 2019, SAE J 1113 (OUT) 2018 da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa.
- h. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO que comprove que as luzes auxiliares atendem aos requisitos necessários para o grau de proteção IP67.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- (X) Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

(X) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

(X) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;



(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Em caso de empresas em consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% nos requisitos de habilitação econômico financeira para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

5.4. Qualificação técnica

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA , em plena validade, conforme seção 4.1 deste TR.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 180 (cento e oitenta) dias corridos para o item 3.1 Viatura para transporte de cadáveres, para os demais itens o prazo será de até 90 (noventa) dias; ambos os prazos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, prorrogáveis pelo mesmo período mediante justificativa aceita pela contratante.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Apoio Operacional da Polícia Científica, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-002, no horário das 13h às 18h.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- A garantia dos veículos devem ser, no mínimo a estipulada pelo fabricante, não podendo ser menor que 3 (três) anos, sem limite de quilometragem ou com limite de 100 mil quilômetros, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- Os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em concessionárias ou oficinas autorizadas pela marca no Estado de Santa Catarina;
- As revisões conforme planos de revisões estabelecidos pelo fabricante serão custeados pelo adquirente;
- A empresa vencedora deve ofertar garantia contra defeitos nas adaptações pelo período mínimo de 1 ano;
- A rede concessionária autorizada da marca do veículo a ser fornecido, responsável pela manutenção preventiva obrigatória para manter a garantia de fábrica, deverá ter oficina num raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) de distância das unidades da Polícia Científica em que o veículo for utilizado: Florianópolis, Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Mafra, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Sombrio, Tubarão, Videira, Xanxerê.

- Será admitida a participação de PROPONENTE cuja distância da concessionária seja superior a 200 (duzentos) quilômetros do município de lotação do veículo, desde que declare expressamente, quando da apresentação da proposta em pregão, que arcará com os custos de transporte do(s) veículo(s) até à concessionária da marca mais próxima (com veículo tipo plataforma ou cegonha), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após acionada pela CONTRATANTE para o serviço, e/ou que prestará atendimento por unidade volante da CONTRATADA no local de lotação do veículo, no mesmo prazo estabelecido.
- Garantia mínima de 01(um) ano para os sinalizadores acústico e visual e de 05 (cinco) anos para os leds do sistema.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia,



negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Márcio Bolzan
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 954.467-4
E-mail: geapo@policiacientifica.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Thaísa Cunha Coelho
Cargo: Auxiliar Criminalístico
Matrícula: 349.364-4
E-mail: sgfr@policiacientifica.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 (trinta) dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após certificação da Nota Fiscal

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF	15019	44.90.52.02	1.753.111.098

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.087.793,58 (Vinte e dois milhões, oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando que o Art. 84 da Lei 14.133/2021 permite a prorrogação da Ata de Registro de preços o índice de reajustamento de preços que será utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Márcio Bolzan
E-mail: geapo@policiacientifica.sc.gov.br
Contato (whatsapp): 48 99153-5181

Márcio Bolzan
Perito Criminal
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)



ANEXO I

Item 3.1 - VIATURA CARACTERIZADA E ADAPTADA CAMINHONETE 4x4 PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES.

- a) Veículo automotor, zero quilômetro, de linha de produção comercial, de ano/modelo mais atual disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato;
- b) Chassi produzido em aço e original de fábrica;
- c) Duas portas laterais;
- d) Acionamento elétrico dos vidros das portas, com interface para levantamento automático dos vidros;
- e) Alarme antifurto e travas elétricas em todas as portas da cabine com fechamento através de controle remoto;
- f) Motor a diesel;
- g) Potência mínima de 180 cv e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv (antes da adaptação);
- h) Direção hidráulica integral, elétrica, eletro hidráulica ou elétrica progressiva, original de fábrica;
- i) Transmissão manual ou automática com pelo menos 06 (seis) marchas, além da ré.
- j) Sistema de tração selecionável 4X2, 4X4 e 4x4 com reduzida;
- k) Sistema de freio ABS e EBD, controle de tração e controle de estabilidade;
- l) Bateria e alternador com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos instalados no veículo, ligados, incluindo o rádio, sinalizador acústico e visual, que consomem mais 460 mA; alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- m) Ar condicionado (frio/quente) original de fábrica;
- n) Airbag frontal para motorista e passageiro;
- o) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;
- p) Protetor de cárter, câmbio e do tanque de combustível;
- q) Rodas de aro com tamanho mínimo de 16", pneus originais conforme linha de montagem incluindo o estepe;
- r) Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%);
- s) Distância mínima entre eixos de 3.000 milímetros (com tolerância de 5%);
- t) Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- u) Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- v) Altura do solo (vão livre) de pelo menos 190 mm;
- w) Pintura branca sólida original de fábrica;

Itens extras:

- x) Sirene de ré;
- y) Macaco hidráulico que comporte o novo peso do veículo, adaptado;
- z) Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica. Confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, caso os bancos possuam Side Air bag de Série, a empresa deverá instalar o revestimento de modo que preserve o correto funcionamento do Air bag.
- aa) Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalados como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação;
- bb) Tapetes de borracha ou pvc dianteiro; com velcro
- cc) Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escura, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha;

- dd) Estribos laterais, formadas em material metálico e antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura com fixação no chassi do veículo.
- ee) Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preto ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais a radiação UV e considerando a graduação máxima permitida pelo CONTRAN;
- ff) Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- gg) Kit de assistência de partida em rampa;
- hh) Para-choque de impulsão com suporte para guincho;
- ii) Kit Multimídia com espelhamento de telefone celular;
- jj) Calha de chuva nas portas;
- kk) Adaptações conforme ANEXOII do presente Termo de Referência;
- ll) Garantia conforme previsto no item 8.3 do presente Termo de Referência.
- mm) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- nn) Certificações: a contratada deverá apresentar homologação de todas as adaptações realizadas nos veículos, possibilitando a integral assistência técnica e garantia nas concessionárias autorizadas.

Item 3.2 - VIATURA CARACTERIZADA CAMINHONETE 4x4 CABINE SIMPLES SEM CARROCERIA.

- a) Veículo automotor, zero quilômetro, de linha de produção comercial, de ano/modelo mais atual disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato;
- b) Chassi produzido em aço e original de fábrica;
- c) Duas portas laterais;
- d) Acionamento elétrico dos vidros das portas, com interface para levantamento automático dos vidros;
- e) Alarme antifurto e travas elétricas em todas as portas da cabine com fechamento através de controle remoto;
- f) Motor a diesel;
- g) Potência mínima de 180 cv e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv (antes da adaptação);
- h) Direção hidráulica integral, elétrica, eletro hidráulica ou elétrica progressiva, original de fábrica;
- i) Transmissão manual ou automática com pelo menos 06 (seis) marchas, além da ré.
- j) Sistema de tração selecionável 4X2, 4X4 e 4x4 com reduzida;
- k) Sistema de freio ABS e EBD, controle de tração e controle de estabilidade;
- l) Bateria e alternador com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos instalados no veículo, ligados, incluindo o rádio, sinalizador acústico e visual, que consomem mais 460 mA; alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- m) Ar condicionado (frio/quente) original de fábrica;
- n) Airbag frontal para motorista e passageiro;
- o) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;
- p) Protetor de cárter, câmbio e do tanque de combustível;
- q) Rodas de aro com tamanho mínimo de 16", pneus originais conforme linha de montagem incluindo o estepe;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- r) Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%);
- s) Distância mínima entre eixos de 3.000 milímetros (com tolerância de 5%);
- t) Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- u) Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- v) Altura do solo (vão livre) de pelo menos 190 mm;
- w) Pintura branca sólida original de fábrica;

Item 3.3 - VIATURA CARACTERIZADA CAMINHONETE 4x4 CABINE DUPLA.

- a) Veículo automotor, zero quilômetro, de linha de produção comercial, de ano/modelo mais atual disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato;
- b) Chassi produzido em aço e original de fábrica;
- c) Quatro portas laterais;
- d) Acionamento elétrico dos vidros das portas, com interface para levantamento automático dos vidros;
- e) Alarme antifurto e travas elétricas em todas as portas da cabine com fechamento através de controle remoto;
- f) Motor a diesel;
- g) Potência mínima de 180 cv e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv;
- h) Direção hidráulica integral, elétrica, eletro hidráulica ou elétrica progressiva, original de fábrica;
- i) Transmissão automática com pelo menos 06 (seis) marchas, além da marcha a ré.
- j) Sistema de tração selecionável 4X2, 4X4 e 4x4 com reduzida;
- k) Sistema de freio ABS e EBD, controle de tração e controle de estabilidade;
- l) Bateria e alternador com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos instalados no veículo, ligados, incluindo o rádio, sinalizador acústico e visual, que consomem mais 460 mA; alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- m) Ar condicionado (frio/quente) original de fábrica;
- n) Airbag frontal para motorista e passageiro;
- o) Sensor de estacionamento traseiro e câmera para manobras;
- p) Protetor de cárter, câmbio e do tanque de combustível;
- q) Rodas de aro com tamanho mínimo de 16", pneus originais conforme linha de montagem incluindo o estepe;
- r) Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%);
- s) Distância mínima entre eixos de 3.000 milímetros (com tolerância de 5%);
- t) Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);
- u) Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);
- v) Altura do solo (vão livre) de pelo menos 190 mm;
- w) Pintura branca sólida original de fábrica;

Itens extras:

- x) Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica. Confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, caso os bancos possuam Side Air bag de Série, a empresa deverá instalar o revestimento de modo que preserve o correto funcionamento do Air bag.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- y) Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalados como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação;
- z) Tapetes de borracha ou pvc dianteiro; com velcro
- aa) Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escura, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha;
- bb) Estribos laterais em 02 (duas) peças, formadas em material metálico e antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura com fixação no chassi do veículo.
- cc) Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preto ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais a radiação UV e considerando a graduação máxima permitida pelo CONTRAN;
- dd) Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- ee) Kit de assistência de partida em rampa;
- ff) Para-choque de impulsão com suporte para guincho;
- gg) Kit Multimídia com espelhamento de telefone celular;
- hh) Calha de chuva nas portas;
- ii) Adaptações conforme ANEXO II do presente Termo de Referência;
- jj) Garantia conforme previsto no item 8.3 do presente Termo de Referência.
- kk) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- ll) Certificações: a contratada deverá apresentar homologação de todas as adaptações realizadas nos veículos, possibilitando a integral assistência técnica e garantia nas concessionárias autorizadas.

Item 3.4 - VIATURA CARACTERIZADA SUV.

- a) Veículo automotor, zero quilômetro, de linha de produção comercial, de ano/modelo mais atual disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato;
- b) 04 (quatro) portas laterais e uma traseira;
- c) Acionamento elétrico dos vidros das portas, com interface para levantamento automático dos vidros;
- d) Alarme antifurto e travas elétricas em todas as portas da cabine com fechamento através de controle remoto;
- e) Motor a diesel ou bicom bustível;
- f) Potência mínima de 120 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv;
- g) Direção hidráulica integral, elétrica, eletro hidráulica ou elétrica progressiva, original de fábrica;
- h) Transmissão automática com pelo menos 06 (seis) marchas, além da marcha a ré.
- i) Sistema de freio ABS e EBD, controle de tração e controle de estabilidade;
- j) Ar condicionado (frio/quente) original de fábrica;
- k) Airbag frontal para motorista e passageiro;
- l) Sensor de estacionamento traseiro e câmera para manobras;
- m) Equipamento de rádio/mídia/som original do modelo apresentado com conectividade USB e Bluetooth;
- n) Protetor de cárter;
- o) Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico;
- p) Capacidade mínima do tanque de 45 (cinquenta) litros de combustível (tolerância de 5%);
- q) Porta-malas com volume de pelo menos 350 litros (tolerância de 5%);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- r) Rodas de liga leve, pneus originais conforme linha de montagem, incluindo o estepe;
- s) Pintura branca sólida original de fábrica;

Itens extras:

- t) Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica. Confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, caso os bancos possuam Side Air bag de Série, a empresa deverá instalar o revestimento de modo que preserve o correto funcionamento do Air bag.
- u) Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalados como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação;
- v) Tapetes de borracha ou pvc dianteiro com velcro
- w) Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escura, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha;
- x) No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar);
- y) Farol de busca com iluminação em LED;
- z) Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preto ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película poderá rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais a radiação UV e considerando a graduação máxima permitida pelo CONTRAN;
- aa) Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- bb) Kit Multimídia com espelhamento de telefone celular, poderá ser instalado no lugar do som original de fábrica se não houver espaço no painel;
- cc) Calha de chuva nas portas;
- dd) Adaptações conforme ANEXO II do presente Termo de Referência;
- ee) Garantia conforme previsto no item 8.3 do presente Termo de Referência.
- ff) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- gg) Certificações: a contratada deverá apresentar homologação de todas as adaptações realizadas nos veículos, possibilitando a integral assistência técnica e garantia nas concessionárias autorizadas.

Item 3.5 - VIATURA TIPO FURGÃO.

- a) Veículo automotor, zero quilômetro, de linha de produção comercial, de ano/modelo mais atual disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato;
- b) Motor a diesel;
- c) Potência mínima de 120 cv e relação peso/potência de no máximo 14,38 kg/cv;
- d) Peso Bruto Total máximo de 3500kg;
- e) Duas portas dianteiras, uma de correr lateral para acesso ao compartimento de cargas e duas portas traseiras com abertura de 180°;
- f) Capacidade mínima de carga 10m3;
- g) Direção hidráulica integral, elétrica, eletro hidráulica ou elétrica progressiva, original de fábrica;
- h) Transmissão manual ou automática com pelo menos 06 (seis) marchas
- i) Sistema de freio ABS e EBD, controle de tração e controle de estabilidade;
- j) Ar condicionado (frio/quente) original de fábrica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- k) Airbag frontal para motorista e passageiro;
- l) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;
- m) Rodas de aro com tamanho mínimo de 16", pneus originais conforme linha de montagem incluindo o estepe;
- n) Capacidade mínima do tanque de 69 (sessenta e nove) litros de combustível (tolerância de 5%);
- o) Distância mínima entre eixos de 3275 milímetros (com tolerância de 5%);
- p) Largura mínima de 1920 mm (tolerância de 5%);
- q) Altura mínima de 1.935 mm (tolerância de 5%);
- r) Pintura branca sólida original de fábrica;

Itens extras:

- s) Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica. Confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, caso os bancos possuam Side Air bag de Série, a empresa deverá instalar o revestimento de modo que preserve o correto funcionamento do Air bag.
- t) Tapetes de borracha ou pvc dianteiro com velcro
- u) Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor escura, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolvem o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha;
- v) Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preto ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película poderá rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais a radiação UV e considerando a graduação máxima permitida pelo CONTRAN;
- w) Kit Multimídia com espelhamento de telefone celular;
- x) Calha de chuva nas portas;
- y) Adaptações conforme ANEXO II do presente Termo de Referência;
- z) Garantia conforme previsto no item 8.3 do presente Termo de Referência
- aa) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- bb) Certificações: a contratada deverá apresentar homologação de todas as adaptações realizadas nos veículos, possibilitando a integral assistência técnica e garantia nas concessionárias autorizadas.

Outras exigências:

- a) A rede concessionária autorizada da marca do veículo a ser fornecido, responsável pela manutenção preventiva obrigatória para manter a garantia de fábrica, deverá ter oficina num raio máximo de 200 km (duzentos quilômetros) de distância das unidades da Polícia Científica em que o veículo for utilizado: Florianópolis, Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Mafra, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Joaquim, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Sombrio, Tubarão, Videira, Xanxerê.
- b) Será admitida a participação de PROPONENTE cuja distância da concessionária seja superior a 200 (duzentos) quilômetros do município de lotação do veículo, desde que declare expressamente, quando da apresentação da proposta em pregão, que arcará com os custos de transporte do(s) veículo(s) até à concessionária da marca mais próxima (com veículo tipo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

plataforma ou cegonha), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após acionada pela CONTRATANTE para o serviço, e/ou que prestará atendimento por unidade volante da CONTRATADA no local de lotação do veículo, no mesmo prazo estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

ANEXO II
ADAPTAÇÕES

Adaptações ao veículo do item 3.1
Compartimento para Transporte de Cadáveres:



- I. Compartimento para transporte de cadáveres, tipo baú, adaptado sobre chassi (retirada da caçamba original do veículo, se for o caso);
- II. Construção em alumínio ou polímero, com as seguintes dimensões em metros (m): comprimento externo: 2,3 m (variação de +/- 5cm); largura externa: a mesma da cabine, sem os retrovisores; altura externa máxima 1,65 m. Largura interna (útil): 1,4 m; altura interna (útil): 1,15 m; comprimento interno (útil): 2,2 m. A altura máxima do conjunto (veículo + compartimento) não pode ultrapassar 2,2 m. Variações de +/- 2 cm serão admitidas.
- III. Estrutura do piso em aço com suportes apropriados para fixação nas fixações/encaixes originais do chassi (deverá ser projetado de forma delgada e leve para não comprometer a capacidade de carga do produto final);
- IV. Estrutura interna da carroceria em perfis de alumínio, devendo ficar próximo da borda da porta, à 10 cm de distância da abertura;
- V. Revestimento externo da carroceria em chapa de alumínio frisada, com saias laterais e local de acesso ao gargalo do tanque de combustível;
- VI. 2 (duas) portas traseiras com abertura de 270º com travas para quando abertas e fechados de segurança com chave, devendo, cada porta, abrir de forma independente;
- VII. Lanternas traseiras com luzes de posição (lanterna), freio, seta e ré;
- VIII. Reposicionamento do para-choque traseiro em adequação à legislação vigente;
- IX. Revestimento interno em placas de PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com no mínimo 3 mm ou chapa galvanizada de no mínimo 0,8 mm, todo revestimento deverá ser calafetado em conjunto com o piso, formando um compartimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

estanque totalmente lavável. O piso deve possuir dreno para a saída de líquidos e deverá ser emborrachado e calafetado em sua parte inferior para proteção do mesmo;

- X. Suporte para as urnas em estrutura tubular em perfis de alumínio, com roletes de aço galvanizado ou inoxidável, próximos entre si, com distância de 20 cm entre roletes com boa rolagem, devendo o primeiro rolete estar, no mínimo, à 15 cm da porta, e com buchas e dispositivos resistentes de fixação das urnas;
- XI. Espaço interno dividido em quatro compartimentos, sendo três para as cubas e o quarto, ficando na parte superior, para armazenamento dos equipamentos de resgate (prancha de resgate e carro sanfonado), de forma que fiquem fixados no compartimento;
- XII. Três urnas em aço inoxidável com cerca de 2,0 m de comprimento, 60 cm de largura no topo e 50 cm na base, e 25 cm de altura (variação de +/- 10%), espessura de 1,2 mm, sem tampas, quatro alças fixas, distribuídas nas laterais e uma em cada extremidade no mesmo material da cuba, com base soldada no corpo da cuba, em formato cilíndrico com 3 a 4 cm de diâmetro, com 20 cm de largura, bordas com acabamento, de forma que não apresentem riscos de cortes aos usuários. Segue modelo de urna abaixo;

Modelo de Urna aço inoxidável



Foto 01 - Alças fixas em formato cilíndrico com base soldada.



Foto 02 – Urna inoxidável com cerca de 2,0 m de comprimento, 60 cm de largura no topo e 50 cm na base, e 25 cm de altura (variação de +/- 10%), espessura de 1,2 mm, sem tampas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Foto 03 – Urna inoxidável com cerca de 2,0 m de comprimento, 60 cm de largura no topo e 50 cm na base, e 25 cm de altura (variação de +/- 10%), espessura de 1,2 mm, sem tampas.

- XIII. Armário, com acesso aos itens pelo lado externo, na lateral do baú do veículo, profundidade de 15 cm, altura 60 cm, largura 60, contendo uma prateleira;
- XIV. Reservatório de água, capacidade de 3 a 5 litros, com torneira disposta na parte externa do baú. O reservatório não poderá ficar dentro do armário;
- XV. Prancha de resgate de polietileno adulto, com kit de cintos tirantes tipo aranha com fechamento em velcro;
- XVI. Carrinho sanfonado fabricado em alumínio, aço galvanizado ou inoxidável. Contendo 4 rodas de borracha maciça, rodas de 3" a 6", ambas com rodízios giratórios, sendo no mínimo 2 com freios. Comprimento: 1,5 m, altura: 110 cm, largura: 55 cm, podendo haver variação de até 10 cm, para mais ou para menos. Capacidade de carga mínima: 135kg;
- XVII. 2 (duas) luminárias internas controladas do painel;
- XVIII. 2 (dois) ventiladores e 2 (dois) exaustores sobre o teto, controlados do painel;
- XIX. Farol de embarque traseiro controlado do painel;
- XX. Estribo na traseira revestido em alumínio lavrado;
- XXI. As lanternas traseiras deverão possuir tela metálica de proteção. As telas poderão ser em alumínio ou em aço com pintura eletrostática;
- XXII. Certificações: a contratada deverá apresentar homologação de todas as adaptações realizadas nos veículos, possibilitando a integral assistência técnica e garantia nas concessionárias autorizadas.

Adaptações para os veículos: (itens 3.1, 3.3, 3.4 e 3.5)

a) Grafismo:

Grafismo: o veículo deverá receber plotagem conforme modelo constante do manual de identidade visual da Polícia Científica observando as exigências abaixo indicadas:

- I. A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada com adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade superior, conforme layout disponível no manual de identidade visual da Polícia Científica;
- II. O material utilizado na plotagem deve possuir proteção efetiva contra raios "UV" (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;
- III. O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ter garantia de mínima de 3 (três) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa.
- IV. A numeração das viaturas e a posição dessa numeração no veículo serão repassados à empresa vencedora



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

V. A empresa vencedora deverá solicitar o manual de identidade visual da Polícia Científica para o e-mail geapo@policiacientifica.sc.gov.br.

b) Sistema de Sinalização acústica e luminosa:

Os sinalizadores acústicos e luminosos deverão ser do mesmo fabricante, para permitir a sincronização delas no mesmo sistema de controle (instalado de forma que permita acionamento tanto pelo motorista quanto pelo passageiro).

I. Sinalizador Acústico:

- a. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 400 a 2500 Hz;
- b. Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de, no mínimo, 124 dB acoplado à barra sinalizadora. Será realizado um teste com decibelímetro contando um metro de distância do driver, para comprovação da potência em decibéis para garantia da eficiência do amplificador;
- c. O módulo de amplificador de áudio do sistema, deverá ser separado do controle que é integrado ao PTT e que possuirá as teclas das funções, permitindo um melhor acabamento e facilitando a instalação;
- d. Alimentado nominalmente em 12Vcc;
- e. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.

II. Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico composto por sinalizador estroboscópico auxiliar em LED, com as seguintes características e conforme disposição:

a. Barra sinalizadora:

- i. Sinalizador principal da viatura em formato linear, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 segmentações modulares, com comprimento entre 1.100 mm e 1.200 mm, largura entre 230 mm e 350 mm e altura entre 50 mm e 110 mm. Instalado pela licitante vencedora no teto do veículo através de suportes de fixação fabricados em aço galvanizado com pintura epóxi, respeitando ao máximo a integridade do veículo.
- ii. A base deste sinalizador deve ser produzida em policarbonato injetado translúcido na cor cristal reforçado com perfil de alumínio extrudado, devendo possuir cúpula, injetada em policarbonato na cor vermelho, azul e cristal, devendo prevalecer as cores azul e vermelho nas laterais e apenas uma cúpula central menor na cor cristal, sendo resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
- iii. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, nas cores VERMELHO e AZUL, além das luzes de beco na cor BRANCA. Os módulos de led, deverão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

dispor de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

- iv. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 22 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sendo 4 módulos na cor branca com função de luz beco central, lateral, 9 módulos na cor azul e 9 módulos na vermelho com função de intermitência, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cores: Vermelho, branco e azul, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; Categoria: AlInGaP.
- v. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds.
- vi. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 15 A, na condição de alimentação nominal.
- vii. A barra sinalizadora deverá ser selada para evitar contato com umidade.
- viii. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

b. Luzes Auxiliares:

i. Na Grade Frontal para todos os veículos: (itens 3.1, 3.3, 3.4 e 3.5)

Deverá ser instalado 4 (quatro) mini sinalizadores com no mínimo 6 led's de 3W cada, com alta potência, selados, sincronizados, com capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador, sendo dois na cor vermelha e dois na cor azul instalados na grade frontal do veículo, com as seguintes especificações:

Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

- Cor predominante vermelho:
 - Comprimento de onda de 620 a 630 nm;
 - Categoria dos LEDs: AlInGaP;
- Cor predominante azul:
 - Comprimento de onda de 465 a 470nm;
 - Categoria dos LEDs: InGaN;
- Todas as bases deverão ser instaladas com ângulos e características que não prejudiquem a visão dos demais motoristas que trafegam na via;
- Tensão de aplicação 12 a 16 Vcc.
- Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade, além de fazerem os efeitos luminosos de forma automática, sem a necessidade de módulo adicional de animação, a fim de reduzir os custos de manutenção e permanência da viatura sem as luzes auxiliares, pois quando um apresentar defeito, apenas este deixará de funcionar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- Não serão aceitos sistemas de sinalização auxiliares que possuam módulo de animação separado.

ii. Na Traseira, apenas para os veículos item 3.3

Deverá ser instalado 2 (dois) mini sinalizadores com no mínimo 6 led's de 3W cada, com alta potência, selados, sincronizados, com capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador, sendo um na cor vermelha e um na cor azul.

Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

- Cor predominante vermelho:
 - Comprimento de onda de 620 a 630 nm;
 - Categoria dos LEDs: AlInGaP;
- Cor predominante azul:
 - Comprimento de onda de 465 a 470nm;
 - Categoria dos LEDs: InGaN;
- Todas as bases deverão ser instaladas com ângulos e características que não prejudiquem a visão dos demais motoristas que trafegam na via;
- Tensão de aplicação 12 a 16 Vcc.
- Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade, além de fazerem os efeitos luminosos de forma automática, sem a necessidade de módulo adicional de animação, a fim de reduzir os custos de manutenção e permanência da viatura sem as luzes auxiliares, pois quando um apresentar defeito, apenas este deixará de funcionar.
- Não serão aceitos sistemas de sinalização auxiliares que possuam módulo de animação separado.

iii. Sinalização complementar para o item 3.1 (Transporte de cadáveres).

Este deverá ter 6 sinaleiras perimetrais, sendo que ficarão 2 apontadas para cada lateral e 2 apontadas para a traseira, sendo 3 na cor azul e 3 na cor vermelha.

As luzes perimetrais deverão seguir a seguinte especificação:

- No mínimo 8 leds 3w.
- 16 efeitos luminosos.
- Sincronização entre elas.
- Resistente a intempéries.
- Corrente máxima de 700mA@12.8VDC
- Alimentação 12/24Vdc
- Os leds deverão possuir lente colimadora e a estrutura interna destas sinaleiras perimetrais deverá ser refletiva.
- Não ultrapassar as medidas de 17,5cm de comprimento, 11cm de largura e 5cm de altura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- Deverá possuir também 2 faróis de trabalho com no mínimo 48w de potência e ajuste de ângulo a serem fixados na parte traseira do veículo para transporte de cadáveres.

iv. Sinalização complementar para item 3.5 (transporte almoxarifado).

Este deverá ter 6 sinaleiras perimetrais, sendo que ficarão 2 apontadas para cada lateral e 2 apontadas para a traseira, sendo 3 na cor azul e 3 na cor vermelha.

As luzes perimetrais deverão seguir a seguinte especificação:

- No mínimo 8 leds 3w.
- 16 efeitos luminosos.
- Sincronização entre elas.
- Resistente a intempéries.
- Corrente máxima de 700mA@12.8VDC
- Alimentação 12/24Vdc
- Os leds deverão possuir lente colimadora e a estrutura interna destas sinaleiras perimetrais deverá ser refletiva.
- Não ultrapassar as medidas de 17,5cm de comprimento, 11cm de largura e 5cm de altura.

III. Sistema de Controle:

Sistema de controle integrado ao microfone de mão tipo PTT que deverá possuir uma mini tela LCD que demonstre exatamente cada efeito luminoso que a barra principal estiver realizando, proporcionando melhor controle do usuário a respeito das intermitências, além de 16 botões em silicone com retro iluminação para acionamento do sistema audiovisual, dispostos para as seguintes funções, conforme abaixo:

Função	Descrição da função a ser realizada.
Sirene	1º toque curto aciona a sirene. A cada toque curto realizado sucessivamente, deverá acionar as alternativas de efeitos sonoros: Wail, Pierce, Yelp, Hi-lo. Para desligamento da sirene, deverá ser necessário pressionar o botão com um toque longo.
Auxiliar 1	1º toque curto liga o sistema luminoso de luzes auxiliares frontal. 2º toque curto desliga o sistema luminoso de luzes auxiliares frontal.
Auxiliar 2	1º toque curto liga o sistema luminoso de luzes auxiliares traseira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Função	Descrição da função a ser realizada.
	2º toque curto desliga o sistema luminoso de luzes auxiliares traseira.
Giroflex	1º toque curto liga a barra principal do sistema luminoso. 2º toque curto desliga a barra principal do sistema luminoso.
Luz de Beco	1º toque curto liga a luz de beco do lado esquerdo da barra. 2º toque curto liga a luz do beco do lado direito da barra. 3º toque curto liga a luz de beco central "takedown" 4º toque curto desliga todas as luzes de beco
Rádio	Esta tecla servirá para explorar a função rádio, permitindo utilizar do som do rádio da viatura no auto falante do amplificador do sistema áudio visual. 1º toque curto liga a função. 2º toque curto desliga a função.
Efeitos Luminosos	Deverá dispor de no mínimo 45 efeitos luminosos diferentes. Toque curto liga os padrões de luz alternativos da barra principal, sendo que a cada toque curto muda o efeito luminoso. Deverá contemplar a função que desligue todas as luzes traseiras da barra principal para ocasiões de comboio. Toque longo deverá desligar as luzes traseiras da barra principal.
Dimmer	1º toque curto faz com que as luzes tenham sua intensidade luminosa diminuída. 2º toque curto faz com que as luzes da barra principal tenham sua intensidade retomada a 100% da capacidade. Visando melhor usabilidade em períodos diurnos e noturnos.
Direcional de Trânsito	Este deverá ligar as luzes da parte traseira da barra realizando efeito luminoso indicativo que faça o direcionamento de trânsito. Orientando da esquerda para direita, da direita para a esquerda e do meio para as laterais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Função	Descrição da função a ser realizada.
	Para uma melhor utilização da função em situações de controle do trânsito, esta função deverá ter no mínimo 5 opções com diferentes frequências de piscagem, de acordo com cada modelo de direcionamento de trânsito.
Horn	Este deverá acionar a função sonora Horn, onde o toque longo mantém o som propagado e ao deixar de pressionar se desliga.
Manual	Este deverá acionar a função sonora Manual, onde o toque longo mantém o som propagado e ao deixar de pressionar se desliga.
Emergência	1º toque curto deverá acionar a sirene na função sonora Pierce, além de todas as luzes da barra principal e auxiliares no padrão de iluminação mais ostensivo. 2º toque curto deverá desligar tudo.
PTT	Deverá estar alocada na parte lateral do controle e para utilizar do Microfone PTT deverá ser pressionada durante a utilização. Este não precisará ser retro iluminado.
Aumentar o Volume	Deverá aumentar o volume do sistema sonoro a cada clique até a potência máxima. Este não precisará ser retro iluminado.
Diminuir o volume	Deverá diminuir o volume do sistema sonoro a cada clique até a potência mínima. Este não precisará ser retro iluminado.
On / Off	Tecla específica com cor diferente das demais, preferencialmente vermelha, para poder ligar o controle e desligar, antes e/ou depois de utilizar o sistema de sinalização audiovisual. Visando a necessidade de desligar todo o sistema com apenas um clique em situações necessárias.

- O controle de acionamento deverá ter em sua composição um suporte para fixação. O suporte deverá possuir as opções de fixação através de cola dupla face que já venha no seu acabamento da parte traseira, além de parafusos. O controle deverá ter base imantada para uma melhor fixação do controle no suporte, que deverá ter parte em metal no seu acabamento para otimizar a fixação do imã.
- O controle deverá possuir cabo espiralado com conexão na placa central através de conector RJ45 ou similar, com um comprimento mínimo de 160 centímetros, visando a melhor usabilidade possível por ambos ocupantes da viatura ao ser utilizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- c. As medidas do controle não deverão ser maiores do que 7 centímetros de largura, 13 centímetros de comprimento, e 2,5 centímetros de altura, visando permitir encaixe universal nos veículos a serem instalados.

IV. A licitante deverá apresentar na Proposta Comercial, por ocasião da análise, os seguintes documentos atinentes ao conjunto sinalizador acústico visual, relativos à empresa que realizará a adaptação do veículo:

- a. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b. Certidão de Registro do CREA do engenheiro ou responsável técnico da empresa.
- c. Comprovação de que a empresa possui autorização para prestar assistência técnica aos equipamentos ofertados em SC, através de Declaração de Assistência Técnica Autorizada, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização.
- d. Declaração emitida pelo fornecedor do policarbonato que comprove que o mesmo recebe tratamento UV, a fim de garantir a durabilidade dos equipamentos de sinalização;
- e. Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.
- f. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO, que comprove que o sinalizador luminoso principal atende aos requisitos das normas SAE J575 e SAE J595 da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa.
- g. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO que comprove que as luzes auxiliares atendem aos requisitos das normas SAE J 595 (MAR 2014), SAE 575 (AGO) 2018, SAE J 578 (MAR) 2016, SAE J 57 (AGO) 2017, SAE J 845 (FEB) 2019, SAE J 1113 (OUT) 2018 da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa.
- h. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO que comprove que as luzes auxiliares atendem aos requisitos necessários para o grau de proteção IP67.
- i. Garantia mínima de 01(um) ano para o sinalizador acústico visual e de 05 (cinco) anos para os leds do sistema.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I8A9Z82R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO BOLZAN (CPF: 024.XXX.949-XX) em 24/05/2024 às 16:47:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:39:08 e válido até 13/07/2118 - 14:39:08.

(Assinatura do sistema)



MARCIO BOLZAN (CPF: 024.XXX.949-XX) em 27/05/2024 às 14:32:55

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 16/02/2023 - 13:19:11 e válido até 16/02/2026 - 13:19:11.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDE0MTU5XzE0MTczXzlwMjNfSThBOVo4MII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00014159/2023** e o código **I8A9Z82R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.